



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A EMPRESA PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA EPP.

CONTRATO: Nº 09/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10.108/2023

VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00

PRAZO CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 12/07/2023

TÉRMINO: 11/07/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 51.907.384/0001-61, com sede na Rua Humaitá, nº 1.167, Centro, Indaiatuba, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **JORGE LUIS LEPINSK**, portador do RG [REDACTED] e CPF [REDACTED] e de outro lado a empresa **PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA EPP**, empresa devidamente constituída, inscrita no CNPJ 16.538.909/0001-38, com sede na Avenida Fernandes Lima, n.º 08, Sala 602, Centenário Office, Letra A, Bairro Farol, na cidade de Maceió/AL, neste ato representada pelo Sr. **VICTOR HUGO SOARES DA COSTA**, brasileiro, casado, analista de sistemas, residente e domiciliado na cidade de Maceió/AL, portador da cédula de identidade RG [REDACTED] e inscrito no CPF/MF n.º [REDACTED], doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, decorrente da Dispensa de Licitação nº 10.108/2023, em conformidade com as normas estabelecidas na Lei 14.133 de 01/04/21 e alterações posteriores, o **contrato de fornecimento de licença anual de uso de software**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

VICTOR HUGO
SOARES DA
COSTA [REDACTED]

Assinado de forma eletrônica em
12/07/2023 às 14:56:11
CPF: [REDACTED]
CNPJ: [REDACTED]



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de licença anual de uso do software “Fonte de Preços” visando a realização de pesquisa de preços;
- 1.2. Compõe a presente contratação todos os itens constantes da proposta comercial da empresa, independentemente de transcrição.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1. O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, tendo sido firmado com base no artigo 75, Inciso II, daquele diploma legal.

3. DA VIGÊNCIA

- 3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início em 12/07/2023 e término em 11/07/2024 e poderá ser prorrogado nos termos dos arts.106 e 107 da Lei 14.133/2021.

4. DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

- 4.1. O valor do presente contrato é de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, que será pago em até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal.
- 4.2. O valor constante nesta cláusula, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, será corrigido anualmente pelo INPC-IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ou outro índice que venha a substituí-lo.
- 4.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

objeto da contratação.

5. DA RESCISÃO E PENALIDADES

5.1. Os casos de rescisão e penalidades do presente contrato são aqueles disciplinados na Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 6.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 6.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 6.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste contrato.
- 6.5. Efetuar as retenções tributárias de acordo com a legislação.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além dos demais encargos previstos neste contrato:
 - 7.1.1. Disponibilizar o serviço de acesso on-line ao sistema informatizado de pesquisa de preços, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Indaiatuba;
 - 7.1.2. Permitir a realização da consulta via internet ao sistema Fonte de Preços, através de login e senha a serem disponibilizadas pela **CONTRATADA**;



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

- 7.1.3. Disponibilizar ferramenta que permita a emissão de relatórios de preços comparativos, informando a origem do preço e valores obtidos na pesquisa;
- 7.1.4. Apresentar Informações e preços atualizados diariamente;
- 7.1.5. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar login e senha de acesso ao sistema de pesquisa de preços ofertado, em até 48h após a emissão da Nota Fiscal.
- 7.1.6. Prestar orientação técnica e treinamentos relacionados ao sistema de forma gratuita aos usuários indicados pela CONTRATANTE,
- 7.1.7. Cumprir fielmente todos os termos do presente contrato, sob pena de, em não o fazendo, incidir nas penalidades previstas neste contrato e na legislação vigente;
- 7.1.8. Responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas, prejuízos que, por dolo ou culpa sua, no exercício de suas atividades, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar à CONTRATANTE ou a terceiros;
- 7.1.9. Manter, durante toda a execução do contrato e suas possíveis prorrogações, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas que ensejaram a contratação, respondendo civil e criminalmente pela omissão de qualquer fato relevante, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade.

8. DA GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 8.1. Todos os serviços constantes deste contrato serão fiscalizados pelo Servidor **DOUGLAS MARÇAL CALIMERIO**, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de gestão, orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária **3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica**.
- 9.2. Nos exercícios seguintes, correrão à conta dos recursos próprios para atender



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

às despesas de mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

10. DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/21, Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

11. DA PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município de Indaiatuba, no prazo previsto na Lei nº 14.133/21.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Indaiatuba para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Indaiatuba, 12 de julho de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
JORGE LUIS LEPINSK
CONTRATANTE**

VICTOR HUGO SOARES DA COSTA
Assinado de forma digital por VICTOR HUGO SOARES DA COSTA
Data: 2023.07.12 14:24:33 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

VICTOR HUGO SOARES DA
COSTA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por VICTOR HUGO
SOARES DA COSTA [REDACTED]
Dados: 2023.07.11 14:59:17 -03'00'

PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA ME

VICTOR HUGO SOARES DA COSTA

SÓCIO DIRETOR DE NEGÓCIOS

Testemunhas:

Rafael Souza Viana
CPF [REDACTED]

Pedro Augusto Lanza de Paula
CPF [REDACTED]



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 12 de julho de 2023

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **JORGE LUIS LEPINSK**

Cargo: Presidente

CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **JORGE LUIS LEPINSK**

Cargo: Presidente

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **JORGE LUIS LEPINSK**

Cargo: Presidente

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **VICTOR HUGO SOARES DA COSTA**

Cargo: Sócio Diretor de Negócios

CPF: [REDACTED]

VICTOR HUGO SOARES DA
COSTA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por VICTOR HUGO
SOARES DA COSTA [REDACTED]
Dados: 2023.07.11 14:59:48 -03'00'

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **JORGE LUIS LEPINSK**

Cargo: Presidente

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: **DOUGLAS MARÇAL CALIMERIO**

Cargo: Técnico em Contabilidade

CPF: [REDACTED]

Assinatura: Douglas Marçal Calimerio



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Requisitante

Nome: **JOÃO ADOLFO DO CARMO**

Cargo: Agente Administrativo

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Despachos Processuais

Nome: **DOUGLAS MARÇAL CALIMERIO**

Cargo: Técnico em Contabilidade

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Parecer Jurídico

Nome: **DIMITRI SOUZA CARDOSO**

Cargo: Procurador Jurídico

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

VICTOR HUGO
SOARES DA
COSTA

Assinado de forma digital por
VICTOR HUGO SOARES DA
COSTA
Data: 2023/07/11 15:06:00 -03'00'